



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Extingue quatro cargos de provimento efetivo e um em comissão.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam extintos, a partir desta data, os seguintes cargos, com suas respectivas referências, dispositivo legal de sua criação, provimento e quantidades:

Denominação do cargo	Ref.	Dispositivo Legal	Provimento	Qtde
Controlador de Registros Patrimoniais	P	Lei nº 3030/1999-anexo III	efetivo	01
Coordenadora Social de Atendimento	J	Lei nº 3030/1999-anexo IV	efetivo	01
Supervisor de Ensino	8	Lei nº 3065/1999-anexo VI	efetivo	01
Inspetor de Alunos	AII	Lei nº 3030/1999-anexo III	efetivo	01
Diretor de Vias Públicas e Transportes	II	Lei nº 3161/2001-anexo I	comissão	01
Total				05

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/01/2007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal